



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/GRA/PR

PORTARIA

ARAQUÉM ALENCAR TAVARES DE LIMA, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na Delegacia da Polícia Federal em Guairá/PR (DPF/GRA/PR), no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº 416/2022/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ (23644650) e a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 5000491-67.2020.4.04.7017/PR (23644744), e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **YOLANDA LUTINO VILLARROEL**, de nacionalidade **boliviana**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) art. 33, caput c/c art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006, ao cumprimento da pena de **9 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado**.

1. Anexar ao presente expediente o Ofício acima mencionado e a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) acima referida e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:
2. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
3. Comunique-se a UMIG/NPA/DPF/GRA, por meio de disponibilização de acesso junto ao SEI, acerca da instauração do presente procedimento e ativação de alerta no STI-MAR "Instauração Inquérito de Expulsão", com a inclusão dos respectivos documentos em anexo e/ou, conforme seja o caso, ativar o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR "*Instaurado Inquérito de Expulsão*", com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;
4. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
5. Notificar o(s) Advogado(s) da Expulsanda ou à Defensoria Pública da União, conforme seja o caso, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

C U M P R A - S E .

Araquém Alencar Tavares de Lima
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial/Matrícula nº 9.476
Chefe da Delegacia da Polícia Federal em Guairá/PR



Documento assinado eletronicamente por **ARAQUEM ALENCAR TAVARES DE LIMA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/11/2024, às 01:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=24563084&crc=B4DAA300.
Código verificador: **24563084** e Código CRC: **B4DAA300**.